



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO  
Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

**LEI Nº 1966 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 957 de 01 de abril de 1993 e dá outras providências.”

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art.10 da Lei nº 957 de 01 de abril de 1993 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.10.** As construções a serem edificadas no Loteamento Ponta do Sol obedecerão as normas previstas para os Loteamentos Residenciais aprovados após a Lei Complementar 07 de 24/12/2010 “Plano Diretor”.

**Parágrafo único** – Serão admitidas no Loteamento construções de caráter comercial de baixo impacto e multifamiliar.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capitólio, 06 de Fevereiro de 2019

**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
Prefeito Municipal

